

# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 475, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal Lael Benedito da Cunha, cargo efetivo de Operador de Máquinas Leves.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

## RESOLVE

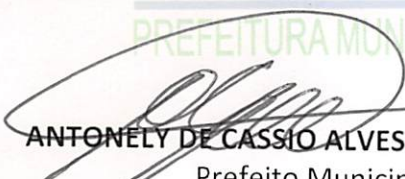
Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentar ao servidor público municipal **LAEL BENEDITO DA CUNHA**, portador da CI-RG nº 2.098.816-9 (SSP/PR) e inscrito no CPF nº 513.776.249-00, cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - SOVSU, conforme abaixo:

- Período aquisitivo: 14.4.2016 a 16.4.2017
- Gozo das férias: 20.11.2017 a 19.12.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (20.11.2017).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ****DECRETO Nº 1746, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o lançamento e cobrança do IPTU – Exercício de 2018 e da CIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; nos termos do Código Tributário Municipal - CTM, e, em conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 018, de 18 de dezembro de 1981; 025, de 28 de dezembro de 1989, Leis Complementares nº 332 de 19 de dezembro de 2002 e 335, de 26 de dezembro de 2002, bem como o Decreto nº 398, de 3 de dezembro de 1998,

**DECRETA**

**Art. 1º** O lançamento e a cobrança do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, para o Exercício de 2018 fica reajustado em 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, dos últimos doze meses.

**Art. 2º** O IPTU do Exercício de 2018 poderá ser pago à vista ou em até seis prestações, nas seguintes datas:

| PARCELAS    | VENCIMENTOS          |
|-------------|----------------------|
| 1ª ou Única | 12 DE MARÇO DE 2018  |
| 2ª          | 10 DE ABRIL DE 2018  |
| 3ª          | 10 DE MAIO DE 2018   |
| 4ª          | 11 DE JUNHO DE 2018  |
| 5ª          | 10 DE JULHO DE 2018  |
| 6ª          | 10 DE AGOSTO DE 2018 |

**Art. 3º** A CIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, relativa a imóveis não ligados à rede de distribuição de energia, será lançada na forma da Lei 335, de 26 de dezembro de 2002, e será paga de acordo com o parcelamento e nas mesmas épocas previstas no artigo 2º deste Decreto, com o mesmo valor lançado no exercício de 2017, bem como em relação à CIP de imóveis ligados à rede de distribuição de energia.

**§ 1º** Gozará do desconto de 10% (dez por cento) o contribuinte que optar pelo pagamento integral até o dia 12 de março de 2018.

**§ 2º** A inadimplência, total ou parcial, sem prejuízo da correção monetária e juros moratórios de 1,0% (um por cento), onerará o débito tributário com multa de 2% (dois por cento), sobre o débito devidamente atualizado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (20.11.2017).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

**PORTARIA Nº 475, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal Lael Benedito da Cunha, cargo efetivo de Operador de Máquinas Leves.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER férias regulamentar ao servidor público municipal LAEL BENEDITO DA CUNHA, portador da CI-RG nº 2.098.816-9 (SSP/PR) e inscrito no CPF nº 513.776.249-00, cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - SOVSU, conforme abaixo:

- Período aquisitivo: 14.4.2016 a 16.4.2017
- Gozo das férias: 20.11.2017 a 19.12.2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (20.11.2017).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017